

Resolução nº 18/2005

“De 16 de Abril de 2005”

“Dispõem sobre a criação do premio Ecologia e Ambiental”

Art.1º - Fica instituído, no âmbito no Município de Piranguinho, o **“PREMIO ECOLOGIA E AMBIENTALISMO”**, que será outorgado pela Câmara Municipal de Piranguinho, anualmente, a uma pessoa, empresa ou entidade não governamental, atuando no Município de Piranguinho, que tenha se destacado em ações a favor da natureza, do meio ambiente e dos entes ecológicos.

Art.2º O Premio Ecologia e Ambientalismo, de que trata a presente Resolução, será entregue, preferencialmente, no dia primeiro do mês de março, dia do aniversário de emancipação política do Município de Piranguinho, sob forma de diploma, sessão solene, plenário da Câmara Municipal de Piranguinho.

Art.3º - Cada Vereador poderá efetuar 01 (uma) ou mais indicações para a premiação, até a primeira sessão ordinária do mês que antecede a entrega de diploma do premio a que se refere a esta Resolução.

Art.4º - A indicação que se refere ao artigo 3º desta resolução deverá ser apresentada acompanhada de justificativa escrita que evidencie o mérito da homenagem, sendo submetida à apreciação do Plenário da Câmara de Piranguinho.

Art.5º - Será escolhido pelo Plenário da Câmara de Piranguinho, em regime de votação secreta, um nome entre as indicações apresentadas pelos Vereadores.

Art.6º - As despesas decorrentes da execução dessa Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7 – Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Piranguinho, 26 de Abril de 2005.

Ricardo Muniz Renó
Presidente da Câmara

Mario Lucio Silva
Vice Presidente

Helena Maria da Silva
Secretária